



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_, DE 2024 (Do Sr. **Idilvan Alencar**)

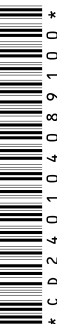
Requer a realização de Audiência Pública para discutir a preparação das escolas e dos professores para atendimento aos alunos com Transtorno do Espectro Autista ou outras deficiências.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 2º, II da Constituição Federal, e dos artigos 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para discutir a preparação das escolas e dos professores para atendimento aos alunos com Transtorno Espectro Autista ou outras deficiências.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema, sem prejuízo de outras sugestões dos demais membros desta Comissão:

- 1) Representante da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, do Ministério da Educação;
- 2) Diretor (a) de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva do Ministério da Educação;
- 3) Guilherme Sampaio – deputado estadual do Ceará;





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Idilvan Alencar** - PDT/CE

- 4) Ana Cristina Guilherme – presidente do Sindicato União dos Trabalhadores em Educação de Fortaleza-CE (Sindiute);
- 5) Professora Adriana Almeida – vereadora de Fortaleza;
- 6) Representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação - Undime.

### JUSTIFICATIVA

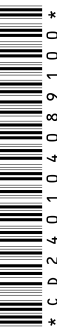
O Transtorno do Espectro do Autismo é um transtorno do neurodesenvolvimento que afeta especialmente a comunicação e o comportamento, de acordo com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais 5.ª edição (DSM- 5).

Nos últimos anos, a legislação brasileira destinada à proteção das crianças autistas avançou consideravelmente. O normativo brasileiro garante a inclusão e a acessibilidade das pessoas com transtorno do espectro autista nas escolas, promovendo ambientes acolhedores e de aprendizado.

Conforme o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é obrigação do Estado garantir atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino.

Entretanto, a implementação da legislação de proteção ao autista na educação enfrenta desafios como, por exemplo, a falta de capacitação dos profissionais e a falta de recursos adequados nas escolas.

Apesar de boa parte das crianças que fazem parte do espectro do autismo frequentam escolas regulares, muitas dessas escolas não estão estruturadas para fornecer o apoio que as crianças autistas precisam. Infelizmente, as dificuldades não se restringem à infraestrutura, os próprios educadores nem sempre recebem a capacitação e o suporte necessário para lidar com os alunos autistas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Idilvan Alencar** - PDT/CE

O ambiente escolar inadequado para o autismo pode prejudicar muito o desenvolvimento e o aprendizado das crianças autistas. Por isso, é crucial que as escolas e os educadores estejam cientes das implicações educacionais do autismo e da importância de construir um ambiente em que todos, incluindo os estudantes autistas, permaneçam engajados e capazes de aprender.

A preparação da escola para a recepção dos estudantes autistas deve, a partir da disponibilidade da matrícula, passar por uma série de preocupações. Além de garantir a matrícula na escola, o sistema educacional verdadeiramente inclusivo deve resguardar três garantias: permanência, participação e aprendizado.

Importante destacar que há cerca de 15 anos, em 2009, o Brasil se comprometeu a garantir o direito à educação inclusiva, dando status de emenda constitucional à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU). Nesse cenário se construiu a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que agora está sendo reafirmada com novos investimentos, ações e programas.

Na linha dessa política inclusiva, a requerida audiência pública se mostra necessária para o aprofundamento da discussão relacionada à preparação das escolas e dos professores para atendimento aos alunos com Transtorno Espectro Autista ou outras deficiências, garantindo-lhes o direito a escolarização em ambientes regulares de ensino com base nos princípios da igualdade de oportunidades e não discriminação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, em            de março de 2024.

**IDILVAN ALENCAR**





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Idilvan Alencar** - PDT/CE

**Deputado Federal – PDT/CE**

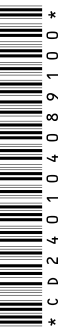
Apresentação: 25/03/2024 14:33:18.480 - CE

**REQ n.55/2024**



Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 948 - CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tel. (61) 3215-5948 - [dep.idilvanalencar@camara.leg.br](mailto:dep.idilvanalencar@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240104089100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Idilvan Alencar



\* CD 2 4 0 1 0 4 0 8 9 1 0 0 \*